

encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da ANPC e disponibilizada na sua página eletrónica.

5 de janeiro de 2012. — A Presidente do Júri, *Olga Maria Macedo Calixto Morais*.

205565521

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 496/2012

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau e que a mesma solicitou a sua renovação;

Considerando que a Direção-Geral do Consumidor nada tem a opor à renovação solicitada.

Autorizo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, que seja renovada a licença especial, até 19 de dezembro de 2012, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

6 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
205565765

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 497/2012

O Programa do XIX Governo Constitucional estabelece, no âmbito da estratégia para o turismo, a necessidade de criar mecanismos e instrumentos de apoio às empresas turísticas, agindo desta forma sobre os factores da competitividade empresarial e de criação de valor e empregabilidade.

Na verdade, a actual conjuntura económica e financeira do país, apesar da evolução positiva que demonstram os indicadores globais do sector do turismo, trouxe uma realidade substancialmente diferente daquela que esteve na base da criação dos actuais meios de apoio ao investimento e sistemas de incentivos vigentes, e que não respondem hoje às reais necessidades de uma constelação empresarial acentuadamente heterogénea, muitas de capital intensivo e afectadas pelas assimetrias regionais, bem como pela acentuada sazonalidade da procura.

Espera-se, em consequência, que as alterações a empreender nestes mecanismos e instrumentos de apoio consubstanciem numa nova visão estratégica para os financiamentos do turismo, dinamizadores da competitividade das empresas.

É, assim, objectivo do Governo estabelecer um modelo de actuação baseado numa visão estratégica integrada, que assegure uma mais eficiente coordenação dos diversos meios de apoio e sistemas de incentivos, existentes ou a criar, com vista à sua melhor gestão e uma efectiva adequação às reais necessidades das empresas.

Tendo presente a premência da definição deste modelo de actuação, importa realizar de imediato uma reflexão sobre as soluções mais ajustadas à prossecução dos propósitos enunciados, através de um grupo de trabalho constituído por personalidades de reconhecido mérito.

Determino assim que:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem por missão apresentar uma proposta de modelo de actuação baseado numa visão estratégica integrada sobre mecanismos e instrumentos de apoio às empresas turísticas.

2 — Incumbe ao grupo de trabalho, concretamente e no exercício do seu mandato, propor:

a) A definição de uma estratégia integrada de apoio às empresas turísticas,

b) Um modelo de actuação concreto baseado nesta visão estratégica integrada,

c) A adequação dos actuais mecanismos e instrumentos de apoio financeiro, bem como a eventual criação de novos instrumentos, que se revelem necessários e adequados, garantindo capacidade de financiamento e resposta às actuais necessidades das empresas.

3 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

a) Dr. João do Passo Vicente Ribeiro, que coordena;

b) Eng.º Bernardo João Carvalho Sousa Fialho;

c) Dr. Luís Filipe Ramalho Alves de Sousa;

d) Dr. Carlos Manuel Sales Abade;

e) Eng.º António Maria da Cunha e Sá Soveral Padeira;

f) Dr. Nuno Manuel Canal Madeira;

4 — O grupo de trabalho pode consultar as entidades públicas e privadas que entenda convenientes para a realização da sua missão.

5 — O apoio logístico ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pelo meu Gabinete e pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego.

6 — O grupo de trabalho deve apresentar o seu relatório de actividades, que inclua as propostas enunciadas no n.º 2, no prazo de 60 dias.

7 — Nenhum elemento recebe qualquer remuneração por via deste grupo de trabalho.

12 de Dezembro de 2011. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

205554457

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Declaração de retificação n.º 58/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 6956/2011, relativo ao concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2011, procedem-se às seguintes retificações:

No n.º 1, onde se lê «[...] para admissão a estágio na carreira de inspeção, tendo em vista o preenchimento de 14 (catorze) lugares na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da ASAE.» deve ler-se «[...] para admissão a estágio na carreira de inspeção, tendo em vista o preenchimento de 30 (trinta) lugares na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da ASAE.»

No n.º 5, onde se lê «Local de trabalho: As catorze vagas postas a concurso distribuem-se pelas seguintes referências:

Referência A: Delegação de Mirandela — 3 vagas;

Referência B: Direção Regional do Norte (Porto) — 2 vagas;

Referência C: Direção Regional do Centro (Coimbra) — 4 vagas;

Referência D: Direção Regional do Alentejo (Évora) — 3 vagas;

Referência E: Direção Regional do Algarve (Faro) — 2 vagas.»

deve ler-se «Local de trabalho — as 30 vagas postas a concurso distribuem-se pelas seguintes referências:

Referência A — Delegação de Mirandela — 6 vagas;

Referência B — Direção Regional do Norte (Porto) — 6 vagas;

Referência C — Direção Regional do Centro (Coimbra) — 6 vagas;

Referência D — Direção Regional do Alentejo (Évora) — 6 vagas;

Referência E — Direção Regional do Algarve (Faro) — 6 vagas.»

No n.º 7, onde se lê «Número de postos de trabalho a ocupar: 14 (catorze) lugares.» deve ler-se «Número de postos de trabalho a ocupar — 30 (trinta) lugares.»

29 de dezembro de 2011. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.

205568827

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 14/2012

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, publica-se o extrato de adenda assinada em 2 de novembro de 2011, com a RENOESTE — Valorização de Recursos Naturais, S. A., referente ao contrato de concessão de exploração de depósito mineral de salgema a que corresponde o n.º C-16 e a denominação de Carriço, celebrado em 16 de dezembro de 1992, com a mesma empresa, cujo extrato foi publicado no *Diário da República* n.º 63, 3.ª série, de 16 de março de 1993 e que teve ainda 2 Adendas celebradas em 9 de março de 1999 e 4 de setembro de 2000, com aquela empresa, cujos extratos foram publicados respetivamente no *Diário da República*, n.º 119, 3.ª série, de 22 de maio de 1999 e no *Diário da República*, n.º 252, 3.ª série, de 31 de outubro de 2000, respetivamente.

As alterações ao contrato de concessão de exploração definidas nesta nova adenda são as seguintes:

1 — No respeitante ao Artigo Primeiro:

A redação atual passa a n.º 1.